



# Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 153/2025- Segunda-Feira 04 de agosto de 2025-Tiragem 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA**  
Nº 143/2025

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições  
legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei  
Orgânica de 05 de abril de 1990.

### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor JONAS  
DIAS SALVADOR, inscrito no CPF nº 010.299.194-45, do  
cargo efetivo de MOTORISTA, REQUERIMENTO  
EXONERAÇÃO datado em 01/08/2025, com lotação na  
Secretaria de Educação, deste Município de Juru, Estado  
da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
Nº 144/2025

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições  
legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei  
Orgânica de 05 de abril de 1990.

### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor GEORGE  
FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF nº 044.184.084-10, do  
cargo efetivo de VIGIA, REQUERIMENTO EXONERAÇÃO  
datado em 01/08/2025, com lotação na Secretaria de  
Saúde, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

## ATOS DIVERSOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU - IPSEJ  
"Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro"

**PORTARIA Nº 007/2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ)**,  
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições  
legais, de acordo com a Lei Municipal nº  
576/2016, de 24 de outubro de 2016:

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE**, com proventos calculados pela  
proporcionalidade da média das contribuições, a



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 153/2025- Segunda-Feira 04 de agosto de 2025-Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sra. JOSEFA RODRIGUES DE FREITAS, servidora no cargo de Professor, matrícula 732, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 640.297.194-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.521.618 – 2ª Via – SSSDS/PB, com fundamento no Art. 4º da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal 1988 c/c art. 1º da Lei 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se.

Juru/PB, 01 de Agosto de 2025.

Priscila Alves de Lima  
Presidente  
Mat. 1299